

ATA 01/2026

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões, localizada na Rua Pedro Sydor, 806, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de reunião extraordinária. Inicialmente, o presidente Marcio Amadiu deu as boas-vindas a todos os presentes e o secretário executivo Rodrigo Mayer Colaço apresentou a pauta da reunião que trata da escolha de membros deste conselho e equipe técnica para formação de **Comissão Própria de Acompanhamento para o Programa Minha Casa, Minha Vida (CPA- PMCMV)** – Modalidade FNHIS Sub-50. Em conformidade com o Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025, a comissão tem como objetivo a análise e acompanhamento de todo o processo destinado a seleção de beneficiários à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas; cabendo a Comissão, ainda, a verificação das inscrições realizadas a fim de composição do cadastro municipal de beneficiários do empreendimento habitacional MCMV FNHIS Sub 50, como a avaliação dos critérios, vedações, documentação exigida, período, local de inscrição; pontuação, critérios de vulnerabilidade; seleção, reserva de unidades; recursos; e a realização de visita domiciliar para conferência *in loco*, principalmente, para as 30 (trinta) famílias selecionadas (sendo 20 – vinte-contempladas e 10 – dez – para cadastro de reserva). Foi destacado que as decisões e casos omissos, deverão seguir a Portaria MCID nº 1.416/2023, Lei nº 14.620/2023, Legislação Municipal, fluxos da Caixa Econômica Federal, e demais regulamentações pertinentes. Devendo ser publicadas pela Comissão as deliberações adotadas. Para isso foi solicitado perfil de acesso ao presidente do CMAS para publicação no Diário Oficial dos municípios. Destaca-se que o secretário executivo deste conselho se declarou impedido de compor a referida comissão. A partir disso, a Comissão Própria de Acompanhamento para o Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub-50 será composta: **Marcio Amadiu** – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; **Géssica Farias Vieira** – Conselho Municipal de Assistência Social; **Joseane Gutelvil** – Assistente Social – Técnica da Assistência Social; **Patrícia Rodrigues Alves Mexko** – Psicóloga – Técnica da Assistência Social; e **Fernando Henrique de Matos** – Diretor de Operações – Defesa Civil. Sendo a composição APROVADA pela plenária e DELIBERADO pela publicação de Resolução de Designação de Comissão Própria. Foi assim decidido que a partir da publicação da Deliberação, todos os assuntos inerentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub-50 serão decididos pela referida comissão, devendo conter ordenamento próprio de resoluções e podendo utilizar este livro de ATA para registro das reuniões e resoluções. A CPA-PMCMV será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Márcio Amadiu, e terá como secretária executiva a técnica Patrícia Rodrigues Alves Mexko. Sem mais para o momento, finalizada a reunião, segue a ATA assinada pelos presentes.

Rodrigo Mayer Colaço, Marcio Amadiu, Patrícia Rodrigues Alves Mexko, Joseane Gutelvil, Géssica Farias Vieira, Fernando Henrique de Matos

ATA 02/2026

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões, localizada na Rua Pedro Sydor, 806, os membros da **Comissão Própria de Acompanhamento para o Programa Minha Casa, Minha Vida** (CPA- PMCMV), conforme Resolução CMAS 01/2026, a fim de reunião. Inicialmente, o presidente Marcio Amadiu deu as boas-vindas a todos os presentes e a secretária executiva desta Comissão, Patrícia Rodrigues Alves Mexko, apresentou a pauta da reunião que trata da construção de diretiva a interpretação referente ao item 6 - Da Pontuação do Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025 do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub-50. Após ampla leitura e análise do referido Edital, a Comissão decidiu elaborar e publicar uma Resolução a fim de sanar pontos controversos de interpretação acerca dos critérios de vulnerabilidade contidos no Edital. Todos as diretivas se referem ao **ITEM 6 - Da Pontuação do Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025 do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub-50, referente ao Critério de Vulnerabilidade I – MULHER COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR (CHEFE DE FAMÍLIA):** decide-se que para esse programa de moradia popular, a mulher deve ser considerada como responsável pela unidade familiar quando: É chefe de família; Sustenta o lar sozinha; Vive em situação de vulnerabilidade social; É mãe solo ou responsável legal pelos filhos, sem a presença de cônjuge ou companheiro(a) afetivo com quem divida as despesas domésticas. Para isso, serão consideradas informações tanto no CadÚnico, sistemas das Políticas de Saúde e Agricultura, etc. e visitas domiciliares *in loco*. Referente ao **Critério de Vulnerabilidade II- MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR:** decide-se que para esse programa de moradia popular, será considerada mulher vítima de violência doméstica e familiar mediante apresentação de Boletim de Ocorrência e/ou Medida Protetiva vigente. Referente ao **Critério de Vulnerabilidade IV - EXISTÊNCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** decide-se que para esse programa de moradia popular, será considerada Pessoa com Deficiência através da apresentação de laudo médico que comprove o impedimento e as limitações, sendo as categorias principais: deficiência física, auditiva, visual, intelectual e múltipla (combinação de duas ou mais). Referente ao **Critério de Vulnerabilidade VIII – MORADORES DE ÁREAS DE RISCOS, INVASÃO E ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO:** decide-se que, para esse programa de moradia popular, a Declaração deverá ser emitida por órgão responsável por meio de visita domiciliar *in loco* a todos os inscritos que se autodeclararam moradores em áreas de riscos, invasão e áreas de domínio público – urbana. Além destas diretivas, foi dado destaque aos requisitos contidos no **ITEM 2. DO PÚBLICO-ALVO do Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025 do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub-50**, sendo que as inscrições que não obedecerem a esses critérios serão desclassificadas. Em seguida, destaca-se que nessa data foi repassado pela técnica do CRAS, assistente social Raquel Moreira Terhaag, a documentação inerente a 79 (setenta e

Marcio Amadiu, H. Joseane Q. 30, n

nove) inscrições realizadas de 10/12/2025 à 17/12/2025, conforme Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025, que compõe o cadastro municipal de beneficiários do empreendimento habitacional MCMV FNHIS Sub 50. Sendo que, a partir da presente data a comissão irá realizar a análise da documentação, atribuição de pontuação e posterior visita domiciliar às famílias para a elaboração da listagem final de 30 (trinta) famílias de baixa renda (sendo 20 – vinte- contempladas e 10 – dez – para cadastro de reserva), residentes no Município de Campina do Simão/PR, que atendam aos critérios estabelecidos na legislação do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 14.620/2023), para composição do cadastro municipal de beneficiários do empreendimento habitacional MCMV FNHIS Sub 50. Sem mais para o momento, finalizada a reunião, segue a ATA assinada pelos presentes.

Marcio Amadio, ~~Daniel Munk~~, Joseane Gutierrez, Jemice
Farias Diano. Fernando Henrique de Melo

ATA 03/2026

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões, localizada na Rua Pedro Sydor, 806, os membros da **Comissão Própria de Acompanhamento para o Programa Minha Casa, Minha Vida** (CPA- PMCMV), conforme Resolução CMAS 01/2026, a fim de reunião. Inicialmente, o presidente Marcio Amadiu deu as boas-vindas a todos os presentes e a secretária executiva desta Comissão, Patrícia Rodrigues Alves Mexko, apresentou a pauta da reunião que trata da análise de possíveis inconsistências textuais no Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025 do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub-50 que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2025, Edição 3424. Após a conferência, se verificou que realmente houve a desconfiguração do texto no momento de enviar o documento via sistema SIG-PUB/AMP para a publicação, faltando informação deliberada em plenária pelo Conselho Municipal de Assistência Social – ATA CMAS 09/2025. Sendo suprimida a pontuação de um dos itens de vulnerabilidade, bem como, a confluência entre as assinaturas da gestora da Secretaria de Assistência Social e do Prefeito Municipal. Diante disso, esta comissão decide por realizar a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025 do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub-50. No Edital, DA PONTUAÇÃO: **CRITÉRIO DE VULNERABILIDADE VIII**: Onde se lê: MORADORES DE ÁREAS DE RISCOS, INVASÃO E ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO – urbana / Por pessoa / Declaração emitida pelo órgão responsável – PONTOS. Leia-se: MORADORES DE ÁREAS DE RISCOS, INVASÃO E ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO – urbana / Por pessoa / Declaração emitida pelo órgão responsável – 10 PONTOS. **CAMPO DE ASSINATURAS**: Onde se lê: LEILA FABIANE ZIMERMAN - Secretária Municipal. ANDRÉ JUNIOR DE PAULA - Prefeito Municipal de Assistência Social. Leia-se: LEILA FABIANE ZIMERMAN - Secretária Municipal de Assistência Social. ANDRÉ JUNIOR DE PAULA - Prefeito Municipal. Decidiu-se ainda que, fica mantido na íntegra o Edital de Chamamento SMAS 01/2025 para inscrição de famílias interessadas em participar do processo de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub 50, em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual os itens destacados são retificados devido a desconfiguração do texto (erro material) no momento da publicação em Diário Oficial, sendo que o documento original não contém tais vícios. Sem mais para o momento, finalizada a reunião, segue a ATA assinada pelos presentes. *Marcio Amadiu, Patrícia Mexko, Fernando Mateus, Jerson Spitznagel*

ATA 04/2026

Aos dias oito e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, nas dependências da sala de reuniões da Equipe de Proteção Social Especial – PSE, localizada na Rua Pedro Sydor, nº 806, os membros da Comissão Própria de Acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida (CPA-PMCMV), conforme Resolução CMAS nº 01/2026, para realização de reunião. Inicialmente, o presidente Márcio Amadiu deu as boas-vindas a todos os presentes e, na sequência, a secretária executiva da Comissão, Patrícia Rodrigues Alves Mexko, apresentou a pauta da reunião, que tratou da análise da documentação das 79 (setenta e nove) famílias inscritas no Programa Minha Casa, Minha Vida, Modalidade FNHIS – Sub 50, referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10 de dezembro de 2025, edição nº 3424. As 79 (setenta e nove) famílias inscritas foram: Aline Da Rosa Gabardo, Amanda Cristina Gomes, Anderson José M. De Oliveira, Anne Jhuly Da S. Ferreira, Antonio Martins, Bruna F. G. Dos Anjos, Bruna Rubilar Lopes, Celaine Sauer, Cicero José Lopes, Clemair Aparecida Da Silva, Clemair Aparecida Ribeiro, Clesiane Fogaça, Daiane Sueli Dos S. Gaspar, Dalcio Rodrigues, Daniele Fernandes Da Cruz, Edicleide Pedroso, Edina Das Graças Ribeiro, Edina Maria Pedroso, Edson Martins De Souza, Elizandra Freitas De Moraes, Elizane De Fátima Da Silva, Elton Fernando Ksonkiewicz, Erika Moscal, Fernanda Machado Rodrigues, Geraldo De Lima, Giovane José Da Silva Ribeiro, Glaci Terezinha Enke, Gloria De Fátima Fontoura, Iraci Gura Wendler, Jaine Da Rosa Gabardo, Jaine Nogueira Santa Ana, Janaine De F. Cherpinski Moscal, Joelson F. De Oliveira, Joice Alves Do Prado, Joilso José Dos Santos, Josiane Foss, Joziele Nogueira Lima, Jucimara Ap. P. Machado, Juliano Da Rosa Pires, Kathy Evelyn Gibson, Kelen De Moraes, Lauro Ribeiro, Leonardo Ferraz, Leonilda Antonia Ferraz, Livercinda M. De Freitas, Luana Aparecida Rodrigues, Luciane De Paula, Lucimar Hardt Da Silva, Lucimara Ap. M. Fernandes, Maria Da Luz Deri, Maria Dos Anjos Nogueira, Maria Marlene C. De Oliveira, Mariana Da Silva Gonçalves, Marli N. Dos Anjos Gonçalves, Odete Cavalheiro De Moura, Patricia Aparecida Soares, Pedro Alves Machado Deri, Rafaela Tomen Freitas, Regiane De F. Da Rosa, Rosilda Guimarães, Rosilene Mayer Colaço, Rosinaldo De Lima, Rosinele De Fátima Ribeiro, Sandra Mara De Araujo, Sara C. De Paula, Sirlei Aparecida P. De Oliveira, Sirlene Ap. Dos S. Chaves, Siumara Aparecida De Oliveira, Sonia Mara F. Guimarães, Stefani Antunes Fabricio, Suelem Cordeiro Machado, Talita De Lima Marcondes, Tamires G. P. Bordin, Tatiane Dos Santos, Tereza Alves Da Silva, Thainara Regina De Paula, Vanderleia De Paula, Viviane Alves Da Silva, Zeli Aparecida G. Dos Santos. Diante da expressiva quantidade de inscrições e considerando o período de férias do senhor presidente da Comissão, Márcio Amadiu, bem como da senhora Gessica Farias Vieira, as análises documentais tiveram prosseguimento no período de doze a vinte de janeiro de dois mil e vinte e seis, compreendendo a seleção e a realização de visitas in loco aos

Márcio Amadiu, Patrícia Rodrigues Alves Mexko, 31

inscritos, conforme Resolução CPA-PMCMV nº 01/2026, com a participação dos seguintes integrantes: Patrícia Rodrigues Alves Mexko, secretária executiva da Comissão, Joseane Gutelvil e Fernando Henrique de Matos. Após a análise documental e a realização das visitas in loco, os resultados obtidos foram os seguintes, inicialmente quanto às inscrições indeferidas, com as respectivas fundamentações: ANNE JHULY DA S. FERREIRA, **indeferida** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **CRITÉRIO DE VULNERABILIDADE I, item 6. DA PONTUAÇÃO**, MULHER COMO RESPONSÁVEL FAMILIAR; BRUNA RUBILAR LOPES, **indeferida** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **CRITÉRIO DE VULNERABILIDADE I, item 6. DA PONTUAÇÃO**, MULHER COMO RESPONSÁVEL FAMILIAR e item **3 DAS VEDAÇÕES**, "sejam proprietárias, de imóvel residencial, em qualquer parte do país"; CLEMAIR APARECIDA DA SILVA, **indeferida** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **CRITÉRIO DE VULNERABILIDADE I, item 6. DA PONTUAÇÃO**, MULHER COMO RESPONSÁVEL FAMILIAR; CLESIANE FOGAÇA, **indeferida** por incorrer no EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu item **3 DAS VEDAÇÕES**: "sejam proprietárias, de imóvel residencial, em qualquer parte do país"; DALCIO RODRIGUES, **indeferido** por divergência nas documentações apresentadas; EDICLEIDE PEDROSO, **indeferida** incorrer no EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu item **3 DAS VEDAÇÕES**, "sejam proprietárias, de imóvel residencial, em qualquer parte do país"; EDINA DAS GRAÇAS RIBEIRO, **indeferida** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **CRITÉRIO DE VULNERABILIDADE I, item 6. DA PONTUAÇÃO**, MULHER COMO RESPONSÁVEL FAMILIAR; EDSON MARTINS DE SOUZA, **indeferido** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **ITEM 2. DO PÚBLICO ALVO**: "O público-alvo é constituído por famílias cuja renda bruta familiar mensal esteja enquadrada na Faixa Urbano 1, correspondente a até R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais – Portaria 399/2025 MCID); ELIZANDRA FREITAS DE MORAIS, **indeferida** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **ITEM 2. DO PÚBLICO ALVO**: "O público-alvo é constituído por famílias cuja renda bruta familiar mensal esteja enquadrada na Faixa Urbano 1, correspondente a até R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais – Portaria 399/2025 MCID); ERIKA MOSCAL, **indeferida** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **ITEM 2. DO PÚBLICO ALVO**: "O público-alvo é constituído por famílias cuja renda bruta familiar mensal esteja enquadrada na Faixa Urbano 1, correspondente a até R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais – Portaria 399/2025 MCID); GLACI TEREZINHA ENKE **indeferida** incorrer no EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu item **3 DAS VEDAÇÕES**, "sejam proprietárias, de imóvel residencial, em qualquer parte do país"; IRACI GURA WENDLER, **indeferida** incorrer no EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu item **3 DAS VEDAÇÕES**, "sejam proprietárias, de imóvel residencial, em qualquer parte do país"; JAINE DA ROSA GABARDO, **indeferida** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **CRITÉRIO DE VULNERABILIDADE I, item 6. DA PONTUAÇÃO**, MULHER COMO

Marcio Amodio

Luiz Roberto Josem 30

RESPONSÁVEL FAMILIAR e item **3. DAS VEDAÇÕES**, “sejam proprietárias, de imóvel residencial, em qualquer parte do país”; JOSIANE FOSS, **indeferida** incorrer no EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu item **3 DAS VEDAÇÕES**, “sejam proprietárias, de imóvel residencial, em qualquer parte do país”; JOZIELE NOGUEIRA LIMA, **indeferida** incorrer no EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu item **3 DAS VEDAÇÕES**, “sejam proprietárias, de imóvel residencial, em qualquer parte do país”; KELEN DE MORAIS, **indeferida** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **ITEM 2. DO PÚBLICO ALVO**: “O público-alvo é constituído por famílias cuja renda bruta familiar mensal esteja enquadrada na Faixa Urbano 1, correspondente a até R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais – Portaria 399/2025 MCID); LEONARDO FERRAZ, **indeferido** incorrer no EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu item **3 DAS VEDAÇÕES**, “sejam proprietárias, de imóvel residencial, em qualquer parte do país”; LUCIMARA AP. M. FERNANDES, **indeferida** incorrer no EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu item **3 DAS VEDAÇÕES**, “sejam proprietárias, de imóvel residencial, em qualquer parte do país”; MARIA MARLENE C. DE OLIVEIRA, **indeferida** incorrer no EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu item **3 DAS VEDAÇÕES**, “sejam proprietárias, de imóvel residencial, em qualquer parte do país”; MARLI N. DOS ANJOS GONÇALVES, **indeferida** por divergência nas documentações apresentadas; RAFAELA TOMEN FREITAS, **indeferida** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **ITEM 2. DO PÚBLICO ALVO**: “O público-alvo é constituído por famílias cuja renda bruta familiar mensal esteja enquadrada na Faixa Urbano 1, correspondente a até R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais – Portaria 399/2025 MCID); REGIANE DE F. DA ROSA, **indeferido** por divergência nas documentações apresentadas; ROSILDA GUIMARÃES, **indeferida** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **CRITÉRIO DE VULNERABILIDADE I, item 6. DA PONTUAÇÃO, MULHER COMO RESPONSÁVEL FAMILIAR**; ROSINALDO DE LIMA, **indeferido** por divergência de informações na composição familiar; SANDRA MARA DE ARAUJO, **indeferida** incorrer no EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu item **3 DAS VEDAÇÕES**, “sejam proprietárias, de imóvel residencial, em qualquer parte do país”; SIRLEI APARECIDA P. DE OLIVEIRA, **indeferida** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **ITEM 2. DO PÚBLICO ALVO**: “O público-alvo é constituído por famílias cuja renda bruta familiar mensal esteja enquadrada na Faixa Urbano 1, correspondente a até R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais – Portaria 399/2025 MCID); STEFANI ANTUNES FABRICIO, **indeferida** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **CRITÉRIO DE VULNERABILIDADE I, item 6. DA PONTUAÇÃO, MULHER COMO RESPONSÁVEL FAMILIAR**; TALITA DE LIMA MARCONDES, **indeferida** por não corresponder ao EDITAL SMAS Nº 01/2025, em seu **ITEM 2. DO PÚBLICO ALVO**: “O público-alvo é constituído por famílias cuja renda bruta familiar mensal esteja enquadrada na Faixa Urbano 1, correspondente a até R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais – Portaria 399/2025 MCID); Encerrada a etapa de indeferimentos acima mencionada, passa-se à ordem de classificação e pontuação das inscrições deferidas,

conforme critérios estabelecidos no Edital SMAS nº 01/2025, sendo consideradas deferidas as seguintes inscrições: Kathy Evelyn Gibson, Lucimar Hardt Da Silva, Celaine Sauer, Anderson José M. De Oliveira, Luana Aparecida Rodrigues, Mariana Da Silva Gonçalves, Maria Dos Anjos Nogueira, Tereza Alves Da Silva, Livercinda M. De Freitas, Joice Alves Do Prado, Luciane De Paula, Viviane Alves Da Silva, Tatiane Dos Santos, Leonilda Antonia Ferraz, Elizane De Fátima Da Silva, Maria Da Luz Deri, Suelem Cordeiro Machado, Gloria De Fátima Fontoura, Vanderleia De Paula, Rosinele De Fátima Ribeiro, Siumara Aparecida De Oliveira, Geraldo De Lima, Janaine De F. Cherpinski Moscal, Bruna F. G. Dos Anjos, Daiane Sueli Dos S. Gaspar, Aline Da Rosa Gabardo, Fernanda Machado Rodrigues, Thainara Regina De Paula, Daniele Fernandes Da Cruz, Rosilene Mayer Colaço, Lauro Ribeiro, Clemair Aparecida Ribeiro, Amanda Cristina Gomes, Patricia Aparecida Soares, Odete Cavalheiro De Moura, Joelson F. De Oliveira, Edina Maria Pedroso, Sonia Mara F. Guimarães, Joilso José Dos Santos, Elton Fernando Ksonkiewicz, Tamires G. P. Bordin, Giovane José Da Silva Ribeiro, Sara C. De Paula, Sirlene Ap. Dos S. Chaves, Juliano Da Rosa Pires, Cicero José Lopes, Pedro Alves Machado Deri, Jucimara Ap. P. Machado, Zeli Aparecida G. Dos Santos, Jaine Nogueira Santa Ana, Antonio Ferreira Martins. Nada mais havendo a tratar no momento, e finalizadas as análises, lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Própria de Acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida, para que produza seus efeitos jurídicos e administrativos.

marcio Amodin, *Rosinele De Fátima Ribeiro*, 35

ATA COMPLEMENTAR 01/2026

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, nas dependências de sala de reuniões da Equipe de Proteção Social Especial – PSE, localizada na Rua Pedro Sydor, nº 806, os membros da Comissão Própria de Acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida (CPA-PMCMV), regularmente instituída pela Resolução CMAS nº 01/2026, com a finalidade de lavrar a presente ATA COMPLEMENTAR, destinada ao registro formal de diligência não consignada expressamente na Ata nº 04/2026, por lapso material. Fica registrado que deverá ser prevista reserva mínima de 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas idosas e 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, conforme normativas vigentes do Programa Minha Casa, Minha Vida e orientações da Caixa Econômica Federal. Para fins de cumprimento da reserva legal, ficam indicadas: I - Reserva para pessoa idosa: LIVERCINDA M. DE FREITAS, CPF nº 060.088.589-56; II - Reserva para pessoa com deficiência: ROSINELE DE FÁTIMA RIBEIRO, CPF nº 067.448.219-03. As indicações não alteram a ordem geral de classificação das famílias deferidas, tratando-se exclusivamente de aplicação de reserva legal obrigatória. Para fins administrativos, será encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a lista resultante da classificação das famílias selecionadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata Complementar, que segue assinada pelos membros da Comissão, para que produza seus efeitos legais.

Marcelo Amador, ~~Rosinele Ribeiro~~ Joseane Gutierrez, 354

ATA 05/2026

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões, localizada na Rua Pedro Sydor, 806, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social a fim de reunião extraordinária. Inicialmente, o presidente Marcio Amadiu deu as boas-vindas a todos os presentes e apresentou a pauta da reunião que trata da publicização pela **Comissão Própria de Acompanhamento para o Programa Minha Casa, Minha Vida (CPA-PMCMV)** da seleção de 30 (trinta) famílias de baixa renda (sendo 20 – vinte- contempladas e 10 – dez – para cadastro de reserva), residentes no Município de Campina do Simão/PR, que atendam aos critérios estabelecidos na legislação do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 14.620/2023), para composição do cadastro municipal de beneficiários do empreendimento habitacional MCMV FNHIS Sub-50. Após trabalho da comissão e ampla análise dos cadastros conforme registrado neste livro ATA, a CPA passou a realizar a apresentação das diligências realizadas. Para a compreensão de todos os conselheiros deste CMAS, a comissão realizou a explanação referente a necessidade de publicação de Resolução de Orientação a interpretação do Edital, e de Retificação do Edital conforme registros nas ATAS 02/2026 e 03/2026. Após, foi informado que a análise dos cadastros realizados se pautou exclusivamente sobre os requisitos contidos no Edital de Chamamento SMAS 01/2025. Sendo assim, a secretária executiva da CPA Patrícia Rodrigues Alves Mexko passou a leitura da ATA 04/2026 e ATA Complementar 01/2026, que documenta a relação completa dos cadastros deferidos e indeferidos. Sendo feita a apresentação dos motivos de indeferimento de alguns cadastros e pontuação dos outros, conforme estipulado no Edital SMAS 01/2025 e explícito na ATA 04/2026. Foi informado que a presente reunião trata da apresentação dos trabalhos realizados pela comissão, e que o resultado preliminar ainda não está finalizado, pois conforme prevê o Edital, no item **DAS VEDAÇÕES** – “vedado a participação de família que: sejam titulares de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; sejam proprietárias, de imóvel residencial, em qualquer parte do país; tenha recebido, nos últimos dez anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas do Governo Federal, através do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS”. Dessa forma, como essa informação é restrita a Caixa Econômica Federal, é necessário o encaminhamento dos cadastros para tal análise. Sendo assim, a partir do exposto este Conselho Gestor DELIBEROU por aguardar o retorno da análise realizada pela CAIXA para então ser realizada a publicação oficial do resultado preliminar do processo de seleção de 30 (trinta) famílias de baixa renda (sendo 20 – vinte- contempladas e 10 – dez – para cadastro de reserva), residentes no Município de Campina do Simão/PR, que atendam aos critérios estabelecidos na legislação do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 14.620/2023), para composição do cadastro municipal de beneficiários do empreendimento habitacional MCMV FNHIS Sub-50. Após isso, que será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso

 Marcio Amadiu, Alison, P. Joazeiro, Regiane Severina, Ciro
marilda

administrativo ou impugnação de família cadastrada, com a devida apresentação de documentação comprobatória. E ainda, após isso, com base na classificação realizada, as 30 (trinta) famílias selecionadas (sendo 20 – vinte- contempladas e 10 – dez –para cadastro de reserva) deverão providenciar, junto ao cartório competente, a Certidão Negativa de Imóveis em nome do casal ou responsável familiar, conforme previsão do Edital no item **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**. Sem mais para o momento, finalizada a reunião, segue a ATA assinada pelos presentes.

Rodrigo Mayer Colaco, Marcio Amadio, Clisson David/Matte
Genica Lázaro de Araujo, Jose Carlos, Lutfi M. R. Regione, Zingales
Devon Aparecido Vieira, Wm. Marcel Wondler, Mauro
Ribeiro dos Santos - Paulo Munk, Fernando Mats

ATA 06/2026

Ata da **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 12 (doze) de março do ano 2026 (dois mil e vinte e seis), às nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina do Simão, situado à Rua Pedro Sydor, nº 806, Centro – Campina do Simão/PR. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Márcio Amadiu, Marizete de Fátima Nogueira, Géssica Vieira, Edina Wendler, Lucinele Mello, Neiva Aparecida Vieira. Também estavam presentes o secretário executivo do CMAS, Rodrigo Mayer Colaço. O presidente, Márcio Amadiu iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e passou a palavra para o secretário executivo do CMAS de Campina do Simão, que informou sobre a urgência da **realização** desta Reunião Extraordinária, informando que, informando que, em razão do número da **Programação Nº 410395820260001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Campina do Simão/PR, CNPJ nº 13.007.636/0001-07** esta reunião foi necessária, para apreciação deste conselho. O secretário executivo informou ainda que a **Função Programática do repasse é a de número 082455131219G0041**, proveniente de emenda parlamentar do Deputado SERGIO SOUZA, e para que o recurso seja aprovado é necessário após votação da proposta, que o sistema EstruturaSUAS seja acessado, para que possamos lançar a ATA e a **Resolução 003/2026** desta reunião. Neste momento, o presidente colocou em votação a proposta mencionada, e todos os presentes se manifestaram favoráveis à aprovação da mesma. Não havendo manifestações contrárias, ou intercorrências, a referida proposta foi **APROVADA por unanimidade pelos conselheiros presentes**. Nada mais a tratar, o Presidente, Márcio Amadiu agradeceu a presença de todos e a reunião foi declarada encerrada. E, para constar, eu, Rodrigo Mayer Colaço, Secretário Executivo deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

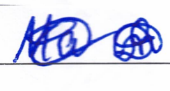
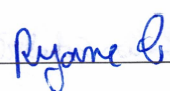
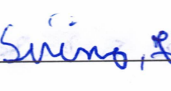
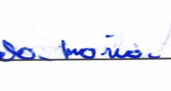
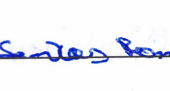
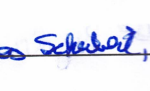
*Rodrigo Mayer Colaço, Genice
Farias Vieira, Lucinele Mello, Edina Wendler, Marizete
de Fátima Nogueira, Géssica Vieira, Márcio Amadiu*

ATA 07/2026

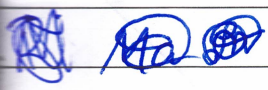
Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se às 13h40min, nas dependências da sala de reuniões, localizada na Rua Pedro Sydor, 806, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a fim de reunião ordinária. Inicialmente, o presidente Marcio Amadiu deu as boas-vindas a todos os presentes e o secretário executivo Rodrigo Mayer Colaço, apresentou a pauta da reunião já divulgada previamente aos conselheiros. O primeiro assunto tratou da **Portaria Nº. 23 de 12 de março de 2026**, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campina do Simão, sendo destacado que conforme previsão contida no artigo 10 da Lei Municipal 273/2008 com a redação dada pela Lei nº 282/2009, o mandato dos conselheiros e respectivos suplentes foi reconduzido pelo período de mais 02 (dois) anos. Permanecendo a Presidência sob a responsabilidade do Sr. Márcio Amadiu, e vice-presidência a Srª. Marizete de Fátima Nogueira da Rosa; e a Secretaria Executiva do CMAS fica sob a responsabilidade do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, aqui representado pelo Sr. Rodrigo Mayer Colaço, e como suplente a Srª Géssica Farias Vieira. Sendo assim, a atual composição deste conselho gestor é para o biênio 2026-2028. Em seguida, se passou a apresentação das alterações nas equipes de Assistência Social, a fim da publicização e que o CMAS detenha das informações para acompanhamento e encaminhamentos que se fizerem necessários. **Serviço da Proteção Social Especial (PSE):** Portaria Nº 12, de 12 de fevereiro de 2026, que designa Equipe Técnica para o Serviço da Proteção Social Especial (PSE), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de ofertar atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social decorrente de violação de direitos. Referente a **Escuta Especializada**, houve a Portaria 10, de 12 de fevereiro de 2026 que designa equipe técnica para realização da escuta especializada, bem como, representantes das secretarias de saúde e educação. Foi destacado ainda, a alteração da Equipe Técnica para operacionalização do Serviço de **Vigilância Socioassistencial** vinculado à Política Municipal de Assistência Social, que ocorreu por meio da Portaria 13, de 12 de fevereiro de 2026. Referente a área de direitos à criança e adolescente, foi apresentada a Portaria 12, de 12 de fevereiro de 2026, que designa coordenação e equipe técnica do **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**. Também houveram alterações referentes a unidade de atendimento da Proteção Social Básica através do **Centro de Referência de Assistência Social**, em que se teve a troca de profissionais de nível superior (assistente social e psicóloga) e a Portaria 19, de 03 de março de 2026 que designa a coordenação para o equipamento. A seguir se passou aos assuntos que necessitam da análise e deliberação por parte do CMAS: Inicialmente foi apresentado o **Ofício APAE nº 07/2026** que solicita a atualização da Inscrição da entidade neste conselho gestor de política pública, com a justificativa de atualização do sistema e outras documentações. A fim da análise, a entidade encaminhou o Relatório de Atividades Desenvolvidas pela Escola Reviver- APAE no ano de 2025, contendo

   Ryan B. S. Silva, João Marcos Santos Gomes, Ryan B. S. Silva

Objetivo geral da entidade; atividades, serviços, programas e projetos; previsão de recursos humanos, descrição das diversas atividades realizadas durante o ano, e parcerias da entidade. A partir da análise da justificativa, o CMAS emitiu PARECER FAVORÁVEL e DELIBEROU pela aprovação da atualização da Inscrição da entidade no CMAS. Em seguida, se passou a Prestação de Contas dos recursos: **Incentivo equipamentos para CRAS III - delib 84/24 - Do pagamento até 31 de março de 2026:** Sendo destacado que até o presente momento não houveram aquisições para atender ao objeto deste incentivo com a justificativa de que está se aguardando a construção da sede do novo CRAS e a realização de processo licitatório para aquisição de móveis. Ademais foi destacado que conforme a Deliberação 078/2025 – CEAS/PR, o prazo de execução é até 06 (seis) meses após a conclusão da obra. A partir da análise da justificativa, o CMAS emitiu PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICOU as repostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e, em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Incentivo equipamentos para CRAS III - delib 84/24 - Do pagamento até 31 de março de 2026. **Incentivo Vidas Aquecidas - Do pagamento até 30 de junho de 2025:** O recurso têm como objetivo ampliar a oferta de atendimento em serviços, programas e benefícios do SUAS, nas situações climáticas adversas de frio intenso para os indivíduos e famílias que se encontram em situação de rua. Como o município não possui, desde o recebimento do recurso, o público alvo prioritário, deverá seguir as orientações da DELIBERAÇÃO Nº 045/2025 | CEAS/PR, podendo realizar o atendimento a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, desde que executem as ações dispostas no artigo 3º da Deliberação nº 027/2024. Sendo destacado que já foi buscado o uso conforme o item I – Acolhimento provisório na rede hoteleira, porém sem sucesso. Diante do exposto, como a execução do recurso poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2026, o CMAS deliberou que o órgão gestor solicite informações sobre a possibilidade de custeio com a previsão do item IV – Concessão de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária, conforme regulamentação local. Referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2025: A partir da análise da justificativa, o CMAS emitiu PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICOU as repostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e, em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Incentivo Vidas Aquecidas. **Piso Único de Assistência Social – PAS - Anual – 2025:** Para a melhor visualização da utilização dos recursos nesse período, foi entrado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, e realizada a projeção de tela a fim da apreciação por parte dos conselheiros. A partir da análise, o CMAS emitiu PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICOU as repostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e, em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS - Anual –

2025. A seguir passou-se a temática do **Programa Fortalece Paraná**, em que conforme adesão realizada, o município foi beneficiado com 02 (dois) KITS contendo 01 fogão industrial, 01 freezer horizontal, 01 geladeira, 01 forno elétrico, 01 liquidificador industrial, 01 forno de micro-ondas, 01 lavadora de roupas, 01 caixa de som, em cada kit. Conforme recebimento de Nota Orientativa ao Município os equipamentos devem ser preferencialmente doados a Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuem na área social e desenvolvam ações coletivas com atendimento direto à população, e não precisam, obrigatoriamente, estar cadastradas no CMAS, desde que comprovadamente atuem na área social, com atividades voltadas ao público-alvo da política de assistência social. Conforme Informação Técnica nº 01/2025 CAAS/DIDS/SEDEF cabe ao município avaliar a doação dos itens conforme as características de sua rede local, buscando atender a situações de maior necessidade e que atinjam o maior número possível de envolvidos em ações de políticas públicas voltadas a garantia de direitos e ao desenvolvimento social. Diante disso, foram apresentadas as seguintes entidades como possíveis beneficiárias dos referidos KITS: **Pastoral da Criança** – atende crianças da primeira infância e seus respectivos grupos familiares com atividades na área da nutrição e acompanhamento familiar; **Associação da Melhor Idade (AMI)** – atende pessoas idosas (60+) com atividades de lazer e recreação. Ambas as instituições possuem ampla abrangência dentro do município, bem como, longo tempo de atuação e reconhecimento social. Foi destacado que a AMI ainda não possui número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pois se encontra em processo de regulamentação, todavia, conforme orientação recebida através de e-mail junto ao Núcleo da SEDEF, isso não impossibilita o recebimento dos itens, uma vez que, o programa Fortalece Paraná objetiva justamente atender as entidades que possuem dificuldade de acesso a fomentos e recursos públicos. Ademais, foi destacado que ambas as entidades não possuem sede própria, sendo a Pastoral da Criança desenvolvida em espaço cedido pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida tanto na sede do município, quanto em diversas comunidades do interior, bem como, a Associação da Melhor Idade é desenvolvida em espaço cedido pelo Poder Público Municipal, e, atualmente, se encontra, com previsão de construção de uma nova sede para desenvolvimento de suas atividades. Diante de todo o exposto, e consciente das particularidades acima descritas, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) DELIBEROU pela APROVAÇÃO com unanimidade pela doação dos KITS provenientes do Programa Fortalece Paraná para as entidades: **Pastoral da Criança**; e **Associação da Melhor Idade (AMI)**. Devendo agora ser encaminhada a sugestão para o chefe do Poder Público Municipal a fim de formalização do instrumento de doação dos itens por meio de Termo de Doação de Bens celebrado entre SEDEF e município por meio do Programa Fortalece Paraná. Em seguida, ocorreu a votação dos dias e horários para realização das reuniões ordinárias deste Conselho de Política Pública. Conforme previsão do Art. 19 da Lei Municipal nº 282, de 06 de abril de 2009: O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente sempre que convocado por seu Secretariado

 Ryane B. Siqueira, Teda Maria Soares Gomes, Marilda.

Executivo ou por maioria de seus membros. A partir da votação a plenária do CMAS deliberou pela Publicação de APROVAÇÃO do **calendário de reuniões ordinárias do CMAS** para o ano de 2026.

Sem mais para o momento, finalizada a reunião às 15h15min, segue a ATA assinada pelos presentes.

Rodrigo Mayer Colaco, Marcio Amodin, Luciane Muller,
Ryane Ladini Sirino, ~~Leida Maria Santos~~ ~~Santos~~ ~~Schmidt~~; Eliane Ribeiro e
Marilda Ribeiro dos Santos, Deila Fabiane Zimmermann.

ATA 08/2026

Marcio Amodin, H. Jozani, 3rd Q.

ATA 09/2026

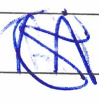
Ata da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 14 (quatorze) de Maio do ano 2026 (dois mil e vinte e seis), 13h30, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina do Simão, situado à Rua Pedro Sydor, nº 806, Centro – Campina do Simão/PR. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Márcio Amadiu, Joseane Gutelvil, Géssica Vieira, Edina Wendler, Lucinele Mello, Neiva Aparecida Vieira. Também estavam presentes o secretário executivo do CMAS, Rodrigo Mayer Colaço. O presidente, Márcio Amadiu iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e passou a palavra para o secretário executivo do CMAS de Campina do Simão, que informou sobre a pauta desta Reunião ordinária. Inicialmente foi apresentado o **OFÍCIO APAE 13/2026**, que entrega o Relatório de Atividades de 2025 e o Plano de Ação de 2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Campina do Simão. Sendo realizada a leitura e análise dos referidos documentos, isso se justifica devido a citada entidade estar inscrita neste conselho de Política Pública. Em seguida, passou se a apresentação do **OFÍCIO APAE 11/2026** que solicita a aprovação da utilização do valor de R\$ 50.000,00 proveniente do Edital de Dispensa n 357/2026, **Emenda Parlamentar- Lei 22267 de 13/12/2024**, com finalidade de incentivo financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Campina do Simão. Conforme o documento o recurso será utilizado para a execução do projeto: “Equipando espaços, transformando vidas” destacando que esse valor é para pagamento dos equipamentos que serão adquiridos para promover a qualificação dos ambientes utilizados nos atendimentos da APAE de Campina do Simão. Neste momento, o presidente colocou em votação a proposta mencionada, e todos os presentes se manifestaram favoráveis à aprovação da mesma. Não havendo manifestações contrárias, ou intercorrências, a referida proposta foi **APROVADA por unanimidade pelos conselheiros presentes**. Nada mais a tratar, o Presidente, Márcio Amadiu agradeceu a presença de todos e a reunião foi declarada encerrada. Segue a ATA assinada pelos conselheiros presentes.

Rodrigo Mayer Colaço.

*Gemica Farias Vieira, Joseane Gutelvil, Edina Maciel Wendler,
Lucinele Mello, Márcio Amadiu, Neiva Aparecida Vieira*

ATA 10/2026

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se às 13h30min, nas dependências da sala de reuniões, localizada na Rua Pedro Sydor, 806, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a fim de reunião ordinária. Destaca-se ainda a presença da Secretária Municipal de Assistência Social Leila Fabiane Zimerman. Inicialmente, o presidente Marcio Amadiu deu as boas-vindas a todos os presentes e o secretário executivo Rodrigo Mayer Colaço, apresentou a pauta da reunião já divulgada previamente aos conselheiros. O primeiro assunto trata do **Incentivo Vidas Aquecidas** - DELIBERAÇÃO Nº 027/2024 | CEAS/PR, o recurso tem como objetivo ampliar a oferta de atendimento em serviços, programas e benefícios do SUAS, nas situações climáticas adversas de frio intenso para os indivíduos e famílias que se encontram em situação de rua. Como o município não possui, desde o recebimento do recurso, o público alvo prioritário, deverá seguir as orientações da Deliberação 045/2025 | CEAS/PR, podendo realizar o atendimento a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, desde que executem as ações dispostas no artigo 3º da Deliberação nº 027/2024. Sendo destacado que já foi buscado o uso conforme o item I – Acolhimento provisório na rede hoteleira, porém sem sucesso. Como a execução do recurso poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2026, e conforme deliberado na última reunião, o órgão gestor solicitou informações sobre a possibilidade de custeio com a previsão do item IV – Concessão de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária. Através de contato pelo e-mail institucional, o Núcleo Regional destacou a regulamentação da Deliberação nº 045/2025 que abre a possibilidade para utilização dos recursos para o atendimento a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme benefícios previstos na regulamentação local. Ocorre que, na Lei Municipal 768/2022 não está previsto explicitamente a aquisição e doação de cobertores entre as formas de benefícios eventuais. Dessa forma, sob os aspectos legal, técnico e administrativo, o CMAS emitiu PARECER FAVORÁVEL a atualização da Lei Municipal dos Benefícios Eventuais – Lei 768/2022. Isso se justifica devido a indispensabilidade de averiguação do texto legal aos parâmetros trazidos pela Resolução CNAS Nº 213, de 28 de outubro de 2025, de forma a contemplar a aquisição e distribuição de mantas/cobertores, bem como, demais itens e bens necessários em casos de calamidade pública. Frente a isso, o CMAS deliberou pela solicitação de atualização do instrumento legal pelo órgão gestor, o qual terá o acompanhamento deste conselho gestor e posterior análise em plenária. Ademais, ainda referente a este recurso, o CMAS analisou a possibilidade de utilização do recurso para aquisição de outros benefícios eventuais, conforme previsão da Lei Municipal 768/2022 art. 9º, IV: auxílio alimentação ou cesta básica. Isso se justifica devido ao fato que as baixas temperaturas representam fator de agravamento das vulnerabilidades já existentes, uma vez que ampliam as necessidades básicas das famílias, ocasionando aumento das despesas com vestuário, aquecimento e alimentação. Em muitos casos, a insuficiência de renda impede que os núcleos familiares atendam simultaneamente às suas necessidades alimentares e às demais despesas.

 Marcio, Leila B. Zimerman, Rodrigo Mayer Colaço

essenciais, comprometendo sua segurança alimentar e nutricional. Isso pode se agravar devido aos efeitos associados ao fenômeno El Niño, que têm provocado alterações significativas no regime climático da Região Sul do Brasil, caracterizadas pela maior frequência e intensidade de chuvas, tempestades, alagamentos, vendavais e oscilações bruscas de temperatura. Tais eventos repercutem diretamente nas condições de vida da população, especialmente das famílias de baixa renda, que possuem menor capacidade de adaptação aos impactos climáticos e maior exposição às situações de risco social. Nesse contexto, a concessão de cestas básicas configura importante instrumento de proteção social, destinado a assegurar o atendimento imediato das necessidades alimentares das famílias durante períodos de vulnerabilidade temporária, contribuindo para a redução dos riscos sociais e para a preservação da dignidade das pessoas atendidas pela rede socioassistencial. A partir da análise, o CMAS emitiu PARECER FAVORÁVEL a **aquisição de cestas básicas**, conforme autoriza o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 768/2022, com utilização de recursos da Deliberação nº 027/2024 | CEAS/PR, e APROVAÇÃO da destinação destas ao público elegível definido pela Deliberação nº 027/2024 – CEAS/PR e pela Deliberação nº 045/2025 – CEAS/PR, mediante avaliação técnica da equipe de referência e respeito a previsão contida no Art. 29, I da Lei Municipal 768/2022, no que se refere a estimativa de quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro. Outro assunto da pauta trata da necessidade de adequação da legislação municipal que regulamenta a Política de Assistência Social no município, fazendo-se necessária a atualização da Lei nº 273, de 16 de dezembro de 2008; e Lei nº 282, de 06 de abril de 2009, a fim de adequação conforme as normativas da Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Para isso, deverá ser seguido o manual de orientação aos municípios sobre regulamentação da Política Municipal de Assistência Social; Resolução 100/2023 CNAS/MDS; e demais instrumentos normativos. Frente ao exposto, o CMAS deliberou pela solicitação de atualização do instrumento legal pelo órgão gestor, o qual terá o acompanhamento deste conselho gestor e posterior análise em plenária. Sem mais para o momento, finalizada a reunião às 14h40min, segue a ATA assinada pelos presentes.

*Rodrigo Mayer Colaco, Marcio Amadeu
Júlio Rêgo Vieira, Eliane Ribeiro Garcia, Ryane Gordini
Siriño, Leda Maria Santos Gomes Schmitt, Glizmar David Matte
Layne m. Wordly, Marilda Ribeiro de Santos, De C. Adriane
Emerson Marizete Nogueira.*